



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 30-022/2025 AO CONTRATO 10025/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa a **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.613.668/0001-65, estabelecida no SHN Quadra 02 Bloco A Loja 230 – Manhattan Plaza, Brasília - DF, neste ato representada por Lucila Mendonça Valente, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 539.729; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 093.956.015-15, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, conforme Processo PROAD nº 16048/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida, até 13 de setembro de 2026, a vigência do contrato celebrado em 13 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS:

o valor global anual estimado fica reajustado pelo percentual de 5,52973%, conforme tabela abaixo, correspondente à variação do índice INPC/IBGE, no período de maio de 2024 a abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2025, perfazendo um montante para a nova vigência contratual de **R\$1.469.870,68 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a saber:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

VALOR GLOBAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (13/09/2025 A 13/09/2026)					
Item	Especificação	Quantidade Estimada no Pregão Eletrônico 16/2024	Desconto Ofertado a Título de Agenciamento de Viagens	Valor Global Estimado Reajustado (R\$)	Valor Global Reajustado Após Desconto (R\$)
1	Emissão e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais	702 bilhetes aéreos	16,70%	1.764.550,64	1.469.870,68

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 13 de setembro de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.
Lucila Mendonça Valente
Sócia-Diretora